



Prefeitura Municipal de Irati
Coronel Emílio Gomes, 22
IRATI - PARANÁ - 84500-000
Fone (042) 423 1118
Fax (042) 422 3474
E-mail irati@irati.com.br

PUBLICADO

Imbituba Høje Regional

em 291032 041041 98

Divisão de Expediente

LEI N° 1471

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a
permutar área de terra que especifica e dá
outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar áreas de terra pertencente a municipalidade, objeto da matrícula nº R - 3- 2197 do Registro Geral da Comarca de Irati - PR, por um imóvel objeto da matrícula nº 9168, pertencente a senhora Maria de Lourdes Berton.

Parágrafo Primeiro - O imóvel do Município possui as seguintes características : **Lote nº 08** - *O imóvel em questão está localizado na Rua “E”, distante da esquina da Rua “A” em 87,00 metros onde tem seu início. Deste ponto confronta com a Rua “E” e segue pelo alinhamento predial da mesma em uma distância de 15,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com o lote nº 09 pertencente a Prefeitura Municipal de Irati em uma distância de 20,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita e confronta com Herdeiros de Miguel Mazur em uma distância de 15,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com o lote nº 07 de Jorge Kuczirca em uma distância de 22,50 metros, chegando-se ao ponto onde se fez início, encerrando-se a presente descrição com a área de 310,00 metros quadrados.* Lote nº 09 - *O imóvel em questão está localizado na Rua “E”, distante da esquina da Rua “A” em 102,00 metros onde tem seu início. Deste ponto confronta com a Rua “E” e segue pelo alinhamento predial da mesma em uma distância de 20,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com o lote nº 10 de Juraci Linhares dos Santos em uma distância de 17,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita e confronta com Herdeiros de Miguel Mazur em uma distância de 17,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita e confronta com o lote nº 11 pertencente a Prefeitura Municipal de Irati em uma distância de 20,00 metros, chegando-se ao ponto onde se fez início, encerrando-se a presente descrição com a área de 310,00 metros quadrados.*



Prefeitura Municipal de Irati
Coronel Emílio Gomes, 22
IRATI - PARANÁ - 84500-000
Fone (042) 423 1118
Fax (042) 422 3474
E-mail irati@irati.com.br

nº 08 da Prefeitura Municipal de Irati em uma distância de 20,00 metros, chegando-se ao ponto onde se fez início, encerrando-se a presente descrição com a área de 320,00 metros quadrados.

Parágrafo Segundo - O imóvel da senhora Maria de Lourdes Berton possue as seguintes características : *O imóvel em questão faz frente para a Avenida João Protzek em 15,00 metros. À direita de quem da Avenida João Protzek observa o imóvel confronta com o lote nº 10 de propriedade de Maria de Lourdes Berton em 46,00 metros. À esquerda de quem da Avenida observa o imóvel confronta com o lote nº 12 de propriedade de Maria de Lourdes Berton em 47,00 metros. Aos fundos confronta com terras de herdeiros de Eugênio e Demétrio Iarema em 15,00 metros, encerrando a presente descrição com área de 697,50 metros quadrados.*

Art. 2º - As despesas decorrentes da escrituração da permuta correrão por conta da senhora Maria de Lourdes Berton, e as demais pelas dotações vigentes do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em
1º de abril de 1998.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sérgio Luiz Stoklos".
Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal